

LEI Nº 58.

Data- 12 de junho de 1.950.

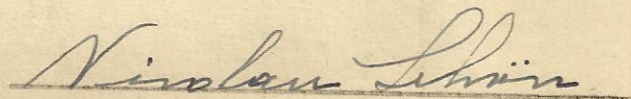
Súmula- Solicitando ao Governo do Estado um
empréstimo de Cr 300.000,00 (Trezen-
tos Mil Cruzeiros), afim de atender
diversas despesas da Uzinga Elétrica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná,
decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

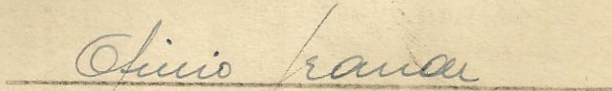
Artº 1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de
Pitanga, Estado do Paraná, contrair um empréstimo da importancia de
Cr 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), para com o Governo do Estado
afim de atender despesas da Uzinga Elétrica desta Cidade, visto a Mu-
nicipalidade não dispor de verbas para atender as mesmas despesas.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 1.950



Nicolau Schon
Prefeito Municipal



Olivio Grande
Secretario.